



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3385/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETA:

Artigo 1º - Em observância ao dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira – dia do servidor público), fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025 (segunda – feira) o período todo, devendo retornar as atividades no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) no horário habitual.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - O município de Alvinlândia-SP, segue o Governo Estadual, no seu DECRETO nº 69.175 de 18 DE dezembro de 2024, PARÁGRAFO ÚNICO do Artigo 1º

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração

Rua Major Couto, 294 – CEP 17.430-021 – ALVINLÂNDIA/SP
Fone/Fax: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br